

Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães

Aviso n.º 2658/2006 (2.ª série). — *Lista de antiguidade do pessoal não docente.* — Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala dos funcionários e no placard dos Serviços Administrativos da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Coimbra*.

Escola Secundária João da Silva Correia

Aviso n.º 2659/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada em local apropriado a lista de antiguidade de todo o pessoal não docente deste estabelecimento de ensino.

9 de Fevereiro de 2006. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível)*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio

Aviso n.º 2660/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nesta Escola as listas de antiguidade do pessoal não docente da Escola Secundária com 3.º ciclo do Ensino Básico José Régio, Vila do Conde, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do aviso, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel da Costa Almeida*.

Agrupamento de Escolas de Leça do Balio

Aviso n.º 2661/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data de publicação deste aviso, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

7 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo de Oliveira Martins

Aviso n.º 2662/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se o pessoal não docente desta Escola de que se encontra afixada no placard de avisos para pessoal a lista de antiguidade para efeitos de concurso, progressão na carreira e aposentação reportada a 31 de Dezembro de 2005, podendo os interessados apresentar reclamações no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

10 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Lourdes Cruz Rocha*.

Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão

Aviso n.º 2663/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se todos os interessados que se encontra afixada na Escola EB 2/3 de Paços de Brandão a lista de antiguidade do pessoal não docente do pré-escolar e 1.º, 2.º e 3.º ciclos deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para eventuais reclamações junto do dirigente máximo do serviço.

13 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Rafael Pinto de Barros*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Pico de Regalados

Aviso n.º 2664/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torno público que se encontra afixada no placard junto dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Rocha Rodrigues*.

Aviso n.º 2665/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torno público que se encontra afixada no placard junto dos Serviços de Administração Escolar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

O referido pessoal dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentar recurso ao dirigente máximo do serviço.

26 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Alberto Rocha Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Secretaria-Geral

Aviso n.º 2666/2006 (2.ª série). — Torna-se pública a nomeação do Prof. Doutor Leopoldo José Martinho Guimarães, reitor da Universidade Nova de Lisboa, como membro da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, proposta pelo Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2003, de 7 de Fevereiro, em substituição do Prof. Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral.

13 de Fevereiro de 2006. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Academia Nacional de Belas-Artes

Edital n.º 89/2006 (2.ª série). — *Prémio Investigação de Pintura — 2006.* — Está aberto concurso público, a contar da data da publicação no *Diário da República* e durante 20 dias, para o «Prémio investigação-pintura» no valor de € 500, a conferir pela Academia Nacional de Belas-Artes, conforme o Decreto-Lei n.º 42/83, de 25 de Janeiro, e respectivo regulamento, constituídos pela reunião dos prémios «Soares dos Reis», «Luciano Freire» e «Viscondes de Valmor», publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 30, de 20 de Janeiro de 1983, em que foram criados os «Prémios investigação e aquisição» para arquitectura, escultura e pintura, sendo este ano atribuídos os prémios de pintura.

O prémio investigação será atribuído a licenciados pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e do Porto que, no prazo mínimo de 5 anos e máximo de 10 anos após a licenciatura, tenham mantido actividade criadora nos domínios da pintura.

Os concorrentes devem dirigir o requerimento ao presidente da Academia Nacional de Belas-Artes (Largo da Academia Nacional

de Belas-Artes, 1200 Lisboa), acompanhado dos seguintes documentos:

- Certidão de habilitações literárias, comprovando a sua licenciatura pelas Faculdades de Belas-Artes de Lisboa e do Porto;
- Curriculum vitae*;
- Quaisquer outros elementos comprovativos da qualificação e experiência profissionais do candidato que este entenda deverem ser apreciados pelo júri;
- Dois fotografias do candidato.

Das deliberações da Academia quanto à admissão dos requerimentos e adjudicação do prémio não há recurso.

14 de Fevereiro de 2006. — O Presidente, *Augusto Pereira Brandão*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 2667/2006 (2.ª série). — Por despacho do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo de 7 de Fevereiro de 2006:

Dinah Maria de Oliveira Martins, técnica superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo — autorizado o exercício de funções correspondentes à carreira de técnico superior de arquivo em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, tendo em vista a reclassificação profissional em lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo.

8 de Fevereiro de 2006. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Saúde

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Aviso n.º 6/2006/A (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada de 19 de Janeiro de 2006, e de acordo com a circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro do nível 1 do quadro de pessoal deste Centro de Saúde, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 57/88/A, de 19 de Outubro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adapta à Região o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e no Decreto-Lei n.º 442/91, de 8 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Local de trabalho — área de actuação do Centro de Saúde de Ponta Delgada, sito na Rua do Conselheiro Dr. Luís Bettencourt

Medeiros Câmara, 26-28, 9500-058 Ponta Delgada, e que abrange os concelhos de Ponta Delgada e de Lagoa.

8 — Vencimento — o correspondente à tabela 1 anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções a que se candidata.

9.2 — Requisitos especiais:

- Possuir o título profissional de enfermeiro;
- Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros;
- Possuir mais de um ano de serviço ininterrupto em contrato administrativo de provimento, em regime de tempo completo, sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, conforme a circular normativa n.º 12, de 25 de Julho de 2005, da Direcção Regional de Saúde.

10 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular, de acordo com o n.º 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro. O sistema de classificação final, respectivos critérios de apreciação e índices de ponderação da avaliação curricular são os seguintes:

$$AC = \frac{7(HA) + 6(EP) + 5(FP) + 2(OER)}{20}$$

sendo que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
OER = outros elementos relevantes.

a) Habilitações académicas:

Sem grau de bacharel — 16 pontos;
Com grau de bacharel — 18 pontos;
Com grau de licenciatura — 20 pontos;

b) Experiência profissional:

Menor ou igual a dois anos — 16 pontos;
De três a seis anos — 18 pontos;
Maior ou igual a sete anos — 20 pontos;

c) Formação profissional:

Como formando — por cada dia de acção de formação 1 ponto até ao limite de 10 pontos (considera-se como dia de formação um total de seis horas diárias).

Como formador:

Realização/apresentação de trabalhos no serviço e ou em outras instituições — 0,5 pontos por cada até ao limite de 2,5 pontos;

Realização/apresentação de trabalhos em jornadas/congressos — 1 ponto por cada até ao limite 3 pontos;

Realização/apresentação de trabalhos de investigação — 1,5 pontos por cada até ao limite de 4,5 pontos;

d) Outros elementos relevantes — forma e conteúdo do currículo:

Apresentação — 5 pontos;
Estilo literário — 5 pontos;
Documentos comprovativos — 10 pontos.

11 — As referências curriculares relativamente aos factores de apreciação só serão pontuadas desde que devidamente fundamentadas por documentos autênticos ou autenticados.

12 — Havendo igualdade de classificação, serão aplicados os n.ºs 8 e 9 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro.

13 — Formalização das candidaturas:

13.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao presidente